

**ANEXO N. 2**

**Limites Territoriais das Varas Distritais**

1.a Vara Distrital de Santo Amaro  
Onde se lê:  
Começa ..... eixo do rio Diogo de  
Quadros;  
Leia-se:  
Começa ..... eixo da rua Diogo de  
Quadros;

2.a Vara Distrital de São Miguel Paulista  
Distrito de São Miguel Paulista  
Onde se lê:  
Começa ..... Vila Paulista, sob  
pelo .....  
Leia-se:  
Começa ..... Vila Paulista, sob  
pelo .....  
3.a Vara Distrital da Itaquera  
Divisas da Vara Distrital  
Onde se lê:  
"Entre ..... Ponte Baixa o  
córrego ....."  
Leia-se:  
"Entre ..... Ponte Baixa e cór-  
rego ....."  
5.a Vara Distrital da Lapa  
Divisas do Subdistrito de Pirituba  
Leia-se como se segue e não como foi publicado.  
"Começa na estrada do do Congo .....  
das ruas Pedro Bonilha, Silva Neto, Pedro Cubas, Travessa Servidão Gaspar,  
rua Marginal até o fim, seguindo em reta a foz do córrego Bonilha no rio Tietê,  
foz que ocorre junto a ponte da Estrada de Ferro Santos a Jundiá."

7.a Vara Distrital de Penha de França  
Divisas do Subdistrito de Penha de França  
Onde se lê:  
"Entre o 3.º Distrito (Penha de França) ....."  
Leia-se:  
"Entre o 3.º Subdistrito (Penha de França) ....."  
9.a Vara Distrital de Vila Maria  
Divisas do Subdistrito de Vila Maria  
Leia-se como se segue e não como foi publicado.  
Entre o 36.º Subdistrito (Vila Maria) e o 27.º Subdistrito (Tatuapé).  
Começa no rio Tietê na foz do ribeirão Aricanduva, desce por aquele  
até a foz do córrego Tatuapé".

**DECRETO-LEI DE 3 DE NOVEMBRO DE 1969**

Altera o orçamento vigente, constituído pela Lei n. 10.307, de 10 de dezembro de 1968 e Decreto n. 52.217, de 7 de janeiro de 1969.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º, do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, abaixo discriminada:

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE**

Código (local) 93

Setores: ADMINISTRAÇÃO GERAL, POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA A SERVIDORES E TRANSFERÊNCIAS

Códigos: 02, 04, 16 e 41

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 — Despesas de Custeio  
1 — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros ..... 40.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

**COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

Código (local) 95

Setores: ADMINISTRAÇÃO GERAL, POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E TRANSFERÊNCIAS

Códigos: 02, 04 e 41

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 — Despesas de Custeio  
1 — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros ..... 40.000,00

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de novembro de 1969.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Substo

**DECRETO-LEI DE 3 DE NOVEMBRO DE 1969**

Altera o orçamento vigente, constituído pela Lei n. 10.307, de 10 de dezembro de 1968 e Decreto n. 52.217, de 7 de janeiro de 1969.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º, do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de NCr\$ 7.101.634,00 (sete milhões, cento e um mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO**

**ENSINO SUPERIOR**

Código (local) 17

Setor TRANSFERÊNCIAS

Código: 41

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 — Transferências Correntes  
6 — 3.2.1.0 — Subvenções Sociais  
3.2.1.3 — Instituições Estaduais ..... 6.673.912,00

SOMA ..... 6.673.912,00

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE PÚBLICA**

Coordenadoria da Saúde da Comunidade

Código (local) 24

Setor: SAÚDE

Código: 12

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 — Despesas de Custeio  
7 — 3.1.2.0 — Material de Consumo ..... 100.000,00

SOMA ..... 100.000,00

**SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

Secretaria de Economia e Planejamento

Código (local) 50

Setores: ECONOMIA, AÇÃO REGIONAL E LOCAL E TRANSFERÊNCIAS

Códigos: 21, 33 e 41

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 — Despesas de Custeio  
0 — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros ..... 59.000,00  
3.2.0.0 — Transferências Correntes  
8 — 3.2.5.0 — Salário Família ..... 1.000,00

SOMA ..... 60.000,00

**SECRETARIA DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO**

Coordenadoria de Administração de Pessoal

Código (local) 69

Setores: PROMOÇÃO SOCIAL, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA A SERVIDORES

Códigos: 15 e 16

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 — Despesas de Custeio  
5 — 3.1.4.0 — Encargos Diversos ..... 128.050,00

SOMA ..... 128.050,00

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS TRANSPORTES**

Departamento Hidroviário

Código (local) 76

Setor: TRANSPORTES

Código: 25

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 — Despesas de Custeio  
4 — 3.1.1.0 — Pessoal  
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo) ..... 15.000,00  
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros ..... 4.672,00  
3.2.0.0 — Transferências Correntes  
3.2.2.0 — Subvenções Econômicas  
3.2.2.4 — Empresas Privadas ..... 120.000,00

SOMA ..... 139.672,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... 7.101.634,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO**

Administração Superior da Secretaria e da Sede

Código (local) 15

Setores: EDUCAÇÃO BÁSICA E TRANSFERÊNCIAS

Códigos: 11 e 41

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 — Despesas de Custeio  
6 — 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores ..... 3.040.442,00

**ENSINO BÁSICO**

Código (local) 18

Setores: EDUCAÇÃO BÁSICA E SAÚDE

Códigos: 11 e 12

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 — Despesas de Custeio  
6 — 3.1.1.0 — Pessoal  
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo) ..... 3.633.470,00

SOMA ..... 6.673.912,00

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE PÚBLICA**

Coordenadoria dos Serviços Técnicos Especializados

Código (local) 27

Setor: SAÚDE

Código: 12

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 — Despesas de Custeio  
7 — 3.1.1.0 — Pessoal  
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo) ..... 100.000,00

Soma ..... 100.000,00

**SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

Secretaria de Economia e Planejamento

Código (local) 50

Setores: ECONOMIA, AÇÃO REGIONAL E LOCAL E TRANSFERÊNCIAS

Códigos: 21, 33 e 41

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 — Despesas de Custeio  
0 — 3.1.1.0 — Pessoal  
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo) ..... 60.000,00

Soma ..... 60.000,00

**SECRETARIA DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO**

Coordenadoria de Administração de Pessoal

Código (local) 69

Setores: PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA A SERVIDORES

Códigos: 15 e 16

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 — Despesas de Custeio  
5 — 3.1.1.0 — Pessoal  
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo) ..... 128.050,00

Soma ..... 128.050,00